



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1286, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DO AYD - ACEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DO AYD – ACEA, fundada em 02 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.803.117/0001-83, com sede na localidade de Pombal de Baixo – AYD, Distrito de São José de Fruteiras – Vargem Alta – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem alta, 13 de novembro de 2019

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33